Hospital São Luiz
APAMI - Surubim

UPAE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69,estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA,** brasileira, portador(a) do CPF/MF sob o número 390.159.984-34 e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **JVG CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.880/0001-35, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, 115, Sala 202, Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Maria do Socorro Pedroso da Mata, portador(a) do CPF/MF sob O número 456.306.404-10, portadora(a) da carteira de identidade sob nº 2.984.875 SSP/PE, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços contábil, fiscal, área trabalhista, previdenciária e empresarial, por mais 12 meses.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará o valor mensal de R$ 6.357,20 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) mediante apresentação de Nota Fiscal.

2. CLAUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

3. CLAUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

4. CLÁUDULAS QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim justas e acordadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de janeiro de 2026

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM
CONTRATANTE

JVG CONTABILIDADE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: